



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG
“Controle Social e Participação Popular”
Lei Municipal nº 2.610/2010, de 28/10/2010

Resolução 016/2021

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES NO SIGTV REFERENTE AS EMENDAS PARLAMENTARES 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2021, registrada em Ata nº. 370.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social, com base nas programações referentes as Emendas Parlamentares 2021, apresentadas pelo Órgão Gestor no SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Programação nº. 312090420210003, Emenda nº. 202181000789, referente a investimento, no valor total de R\$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Polo Ipiranga/Ponte Nova;

Art. 2º. Aprovar a Programação nº. 312090420210004, Emenda nº. 202181000789, referente a custeio, sendo destinado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Centro Social Sopro de Vida e Vila São Vicente de Paulo, respectivamente; e R\$ 30.000, 00 (trinta mil reais) destinado a Casa dos Idosos (Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Curvelo, respectivamente; totalizando o valor de R\$ 100.000, 00 (cem mil reais);

Art. 3º. Aprovar a Programação: 312090420210005, Emenda nº. 202124880004, referente a custeio, sendo destinado R\$ 10.000, 00 (dez mil reais) ao Centro Educacional Viva Voz, Centro Social Sopro de Vida e Associação dos Familiares e Amigos da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CURVELO – CMAS

Prefeitura Municipal de Curvelo/MG
“Controle Social e Participação Popular”
Lei Municipal nº 2.610/2010, de 28/10/2010

Mental de Curvelo - AFASAM, respectivamente; e o valor de R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) ao Projeto Amigo da Criança; totalizando o valor de R\$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de novembro de 2021

Cláudia Emanuélle Lopes de Moura
Presidente do CMAS